05/09/2025

Número: 0003182-09.2013.8.22.0015

Classe: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

Órgão julgador: Guajará-Mirim - 2ª Vara Cível

Última distribuição : 17/07/2013 Valor da causa: R\$ 63.650,65

Assuntos: **Pagamento**Juízo 100% Digital? **NÃO**Segredo de justiça? **NÃO**Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? NÃO

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
BANCO DO BRASIL SA (EXEQUENTE)	MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES (ADVOGADO)
FRANCISCO ELDER MARINHO ARAUJO FILHO	
(EXECUTADO)	
FRANCISCO M ARAUJO IMPORTACAO E EXPORTACAO -	
ME (EXECUTADO)	

Documentos			
ld.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
12581 3987	04/09/2025 12:24	INTIMAÇÃO	INTIMAÇÃO

Poder Judiciário
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE RONDÔNIA
www.tjro.jus.br

Guajará-Mirim - 2ª Vara Cível

Avenida XV de Novembro, 1981, Fórum Nélson Hungria, Serraria, Guajará-Mirim - RO -

CEP: 76850-000

Horário de atendimento de 07:00h às 14:00h

Processo: 0003182-09.2013.8.22.0015

Classe : CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156) EXEQUENTE: BANCO DO BRASIL SA

Advogado do(a) EXEQUENTE: MARCOS DELLI RIBEIRO RODRIGUES - RN5553-A

EXECUTADO: FRANCISCO ELDER MARINHO ARAUJO FILHO e outros

INTIMAÇÃO AUTOR - PROMOVER ANDAMENTO

Fica a parte **AUTORA** intimada a promover o regular andamento/se manifestar no feito no prazo de 05 dias, sob pena de extinção/suspensão e arquivamento.

